



EDITAL N.º 051/2018 - PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2019 no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal - PPGCAN.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado do PPGCAN será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.2. Poderão prestar o Exame de Seleção graduados ou finalistas de Curso Superior reconhecido pelo MEC em Zootecnia, Agronomia, Medicina Veterinária, Engenharia de Pesca e afins.
- 1.3. O PPGCAN dispõe da Área de Concentração: Produção Animal, com as seguintes linhas de pesquisas:
 - 1.3.1. Biotecnologia Aplicada à Zootecnia
 - 1.3.2. Nutrição e Produção de Monogástricos e Ruminantes
- 1.4. A lista dos docentes do Curso, respectivas linhas de pesquisa e número de cotas disponíveis está especificado no Anexo III neste Edital.
- 1.5. Informações sobre o PPGCAN podem ser obtidas na Secretaria do Programa conforme endereço especificado neste Edital.
- 1.6. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria após a homologação das inscrições pelo Coordenador e Vice do PPGCAN.
- 1.7. O Exame de Seleção será realizado em 03 (três) etapas.
- 1.8. Poderão ingressar no Curso os candidatos **aprovados e classificados** no Exame de Seleção do presente Edital até o limite de vagas especificadas neste edital, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou equivalente.
 - 1.8.1. Excepcionalmente, mediante justificativa a ser avaliada pela Coordenação do PPGCAN, o candidato **aprovado e classificado** até o limite de vagas especificadas neste Edital poderá requerer a efetivação de sua matrícula em até 6 (seis) meses a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção.
- 1.9. Os candidatos **aprovados, mas não classificados** até o limite de vagas especificadas neste Edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente Edital.
 - 1.9.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelece o item 1.9. e subitem 1.9.1.
 - 1.9.2. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o Colegiado do PPGCAN decida em reunião ampliar o número de vagas originais do presente Edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente Edital.
- 1.10. A matrícula do candidato aprovado no PPGCAN implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.
- 1.11. Ao futuro egresso que cumprir todos os requisitos do Programa será outorgado o Diploma de Mestre em Ciência Animal.



- 1.11.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGCAN em conformidade com a legislação à época.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado 15 (quinze) vagas regulares e 3 (três) vagas suplementares. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>;
- 2.1.1. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;
- 2.2. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
- 2.2.1. Serão primeiramente distribuídas às vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;
- 2.2.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;
- 2.3. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.
- 2.3.1. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de 20 a 28 de setembro de 2018.
- 3.2. As inscrições deverão ser obrigatoriamente encaminhadas à Coordenação do Programa e **somente** serão efetuadas através do e-mail: ppgcan.ufam@gmail.com;
- 3.3. É obrigatório anexar ao e-mail (único), o Formulário de inscrição (Anexo IV) devidamente preenchido, e, assinado (formato *.pdf* ou *.jpg*); a Guia de Recolhimento de Inscrição-GRU preenchida (formato *.pdf*) e o Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (exceto para os candidatos isentos) (formato *.pdf* ou *.jpg*).
- 3.4. No ato da inscrição não serão cobrados o Currículo Lattes atualizado ou equivalente e os comprovantes para a Prova de Títulos. APENAS candidatos aprovados nas etapas eliminatórias do Exame de Seleção deverão fornecê-los, conforme as orientações no item que descreve a Prova de Títulos deste Edital.
- 3.5. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União (instruções no Anexo VI), disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os seguintes dados deverão ser inseridos:
Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;
Número da Unidade Gestora: 154039;
Gestão: 15256;
Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;
Número de Referência: 2016001
Competência: 09/2018



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Vencimento: 28/09/2018

Valor da taxa de inscrição:

– Mestrado: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)

- 3.6. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.
- 3.7. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.
- 3.8. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto Federal.
 - 3.8.1. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito no CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela Coordenação do PPGCAN.
 - 3.8.2. O candidato deverá entregar o requerimento de isenção da inscrição (Modelo conforme Anexo V), devidamente preenchido e assinado à Secretaria do Programa ou via postal até 26 de setembro de 2018.
 - 3.8.3. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
 - 3.8.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.
 - 3.8.5. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
 - 3.8.6. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada na Secretaria do Programa.
 - 3.8.7. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste Edital, no período disponível para este fim.
- 3.9. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado, posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.10. O PPGCAN não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.
- 3.11. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada.
- 3.12. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 3.2., 3.3. e 3.4. deste Edital.
- 3.13. A lista de homologação das inscrições (já considerando recursos) será divulgada na Secretaria da Coordenação do PPGCAN, no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP/UFAM e no endereço eletrônico do PPGCAN (www.ppgcan.ufam.edu.br) até o dia 05 de outubro de 2018.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO DO MESTRADO

- 4.1. O Exame de Seleção para o Curso de Mestrado compreenderá as seguintes etapas:



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



- 4.1.1. **I Etapa – Prova de Conhecimentos Gerais**, de caráter eliminatório e classificatório, com notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 5,0 (cinco vírgula zero) será eliminado;
- 4.1.2. **II Etapa – Prova de Títulos**, de caráter classificatório, com notas de 0 (zero) a 10 (dez);
- 4.1.3. **III Etapa – Prova de Proficiência em Língua Estrangeira**, de caráter classificatório, com notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 5,0 (cinco vírgula zero) terá um prazo até 12(doze) meses para obter a referida proficiência;
- 4.1.4. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado deste processo seletivo.

A. FASE ELIMINATÓRIA DO MESTRADO

4.2. I Etapa – Prova de Conhecimentos Gerais

- 4.2.1. Data e horário: A Prova de Conhecimentos Gerais será realizada no dia 09 de outubro de 2018, das 14 às 17 horas, horário de Manaus.
- 4.2.2. Local: A prova ocorrerá no Campus da UFAM em Manaus-AM, no Auditório da Pós-Graduação do ICB/FCA no térreo do prédio da Pós-Graduação ICB/FCA, no Setor Sul, Av. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 6200, Bairro: Coroado I, Manaus, Amazonas, CEP 69077-000.
- 4.2.3. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
- 4.2.4. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova.
- 4.2.5. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto.
- 4.2.6. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza.
- 4.2.7. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.
- 4.2.8. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, *walkman*, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.
- 4.2.9. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.
- 4.2.10. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado desse processo seletivo o candidato que o fizer.
- 4.2.11. As referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos Gerais se encontram no Anexo I deste Edital.
- 4.2.12. A Prova de Conhecimentos Gerais será composta por 3 (três) questões dissertativas correspondendo a 60% do valor total da prova e 8 (oito) questões objetivas correspondendo a 40% do valor total da prova.
- 4.2.13. Se por qualquer motivo, qualquer questão da Prova de Conhecimentos Gerais for anulada, todos os candidatos que tiverem respondida essa questão, terão sua nota normalizada: isto é, o valor da questão anulada será distribuído proporcionalmente às demais questões que o candidato deveria realizar.



- 4.2.14. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente sairão juntos do recinto, após a aposição, em Ata, de suas respectivas assinaturas.
- 4.2.15. A divulgação da lista dos aprovados (já considerando recursos) na Prova de Conhecimentos Gerais ocorrerá no dia 18 de outubro de 2018, na Secretaria da Coordenação do PPGCAN, no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP/UFAM e no endereço eletrônico do PPGCAN (www.ppgcan.ufam.edu.br).

B. FASE CLASSIFICATÓRIA DO MESTRADO

- 4.3. Apenas os candidatos aprovados na I Etapa, Prova de Conhecimentos Gerais, poderão participar desta fase.
- 4.4. **II Etapa – Prova de Títulos**
 - 4.4.1. Nos dias 22 e 23 de outubro de 2018, os candidatos aprovados na I Etapa deverão fornecer cópia do Currículo Lattes atualizado, quadro de pontuação devidamente preenchido (Anexo II) e comprovantes dos itens que o pontuam, identificados de acordo com o Anexo II deste Edital. Esta documentação deverá ser entregue na Secretaria do PPGCAN.
 - 4.4.2. Não serão aceitas cópias do Currículo Lattes e dos comprovantes fora do prazo e em desacordo com o item anterior.
 - 4.4.3. Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo II e realizadas nos últimos 05 (cinco) anos. Comprovantes fora deste período serão desconsiderados.
 - 4.4.4. A nota da Prova de Títulos será auferida conforme especificado no Anexo II.
 - 4.4.5. A divulgação do resultado da Prova de Títulos (já considerando recursos) ocorrerá no dia 01 de novembro de 2018, na Secretaria da Coordenação do PPGCAN, no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP/UFAM e no endereço eletrônico do PPGCAN (www.ppgcan.ufam.edu.br).
- 4.5. **III Etapa – Prova de Proficiência em Língua Estrangeira**
 - 4.5.1. Data e horário: A Prova de Proficiência em Língua Estrangeira será realizada no dia 05 de novembro de 2018, das 14 às 17 horas, horário de Manaus.
 - 4.5.2. Local: A prova ocorrerá no Campus da UFAM em Manaus-AM, no Auditório da Pós-Graduação do ICB/FCA no térreo do prédio da Pós-Graduação ICB/FCA, no Setor Sul, Av. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 6200, Bairro: Coroado I, Manaus, Amazonas, CEP 69077-000.
 - 4.5.3. A prova constará de interpretação de texto científico em inglês, da área de conhecimento do Programa, de um a cinco textos independentes, com auxílio de dicionário, onde o candidato irá responder, em português, 05 (cinco) questões de entendimento de conteúdo. Cada questão correspondendo a 20% do valor total da nota da prova.
 - 4.5.4. Para a realização da prova, a utilização de dicionário será permitida. Contudo, não será permitido empréstimo de dicionário entre os candidatos, mesmo que algum dos envolvidos já tenha finalizado a prova. O não cumprimento implica na desclassificação das partes envolvidas.
 - 4.5.5. A Banca Examinadora não se responsabiliza em fornecer dicionário para qualquer candidato durante a realização da prova.
 - 4.5.6. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
 - 4.5.7. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



- 4.5.8. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto.
- 4.5.9. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza.
- 4.5.10. A prova de Proficiência em Língua Estrangeira deverá ser realizada pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.
- 4.5.11. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, *walkman*, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.
- 4.5.12. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.
- 4.5.13. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado desse processo seletivo o candidato que o fizer.
- 4.5.14. Se por qualquer motivo, qualquer questão da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira for anulada, todos os candidatos que tiverem respondida essa questão, terão sua nota normalizada: isto é, o valor da questão anulada será distribuído proporcionalmente às demais questões que o candidato deveria realizar.
- 4.5.15. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente sairão juntos do recinto, após a aposição, em Ata, de suas respectivas assinaturas.
- 4.5.16. O candidato que obtiver, nesta etapa, nota inferior a 5,0 (cinco vírgula zero) e for selecionado para ingresso no Programa, deverá realizar novamente a Prova de Proficiência em Língua Estrangeira conforme Art. 37 do Regimento Geral da Pós-Graduação da UFAM.
- 4.5.17. O candidato que não comparecer ao local de prova conforme horário estipulado (item 3.5.1 deste Edital) será eliminado do Exame de Seleção, independente de sua nota obtida nas Etapas anteriores.
- 4.5.18. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado deste processo seletivo.
- 4.5.19. A divulgação do resultado (já considerando recursos) da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira ocorrerá no dia 12 de novembro de 2018, na Secretaria da Coordenação do PPGCAN, no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP/UFAM e no endereço eletrônico do PPGCAN (www.ppgcan.ufam.edu.br).

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. Da Classificação Final participarão apenas os candidatos aprovados na I Etapa, Prova de Conhecimentos Gerais.
- 5.2. A nota final do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = \frac{2 \times NPC + 2 \times NAC + NPL}{5}$$

Legenda: NF = Nota Final



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



NPC = Nota da Prova de Conhecimentos Gerais

NAC = Nota da Prova de Títulos (Análise de Currículo)

NPL = Nota da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira

- 5.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final - NF.
- 5.3.1. Na hipótese de igualdade da Nota Final, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:
- a) Com maior Nota na Prova de Conhecimentos Gerais;
 - b) Com maior Nota na Prova de Títulos;
 - c) Com maior Nota na Prova de Proficiência em Língua Estrangeira;
 - d) Mais idoso.
- 5.3.2. A lista de candidatos aprovados especificará os candidatos classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1. Os demais candidatos aprovados, mas não classificados, comporão a lista de espera em ordem de classificação.
- 5.4. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.
- 5.5. A divulgação da classificação final ocorrerá no dia 21 de novembro de 2018, na Secretaria da Coordenação do PPGCAN, no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP/UFAM e no endereço eletrônico do PPGCAN (www.ppgcan.ufam.edu.br).

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de dois dias úteis contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção.
- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.
- 6.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.
- 6.4. O processo do recurso deverá ser entregue na Secretaria do PPGCAN conforme endereço supracitado.
- 6.5. Não serão aceitos recursos entregues/enviados por meio diferente do descrito no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 6.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria da Coordenação do PPGCAN.
- 6.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto N.º 7.724/12;
- 6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 6.9. Recursos cujo teor despreze a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7. DA MATRÍCULA



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



- 7.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1. deverão efetuar a matrícula no respectivo Curso de acordo com período determinado pela PROPESP (estes serão previamente avisados pela Coordenação do PPGCAN), até às 18 horas, na Secretaria do PPGCAN, apresentando os seguintes documentos:
 - 7.1.1. Duas Fotos 3x4;
 - 7.1.2. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
 - 7.1.3. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
 - 7.1.4. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
 - 7.1.5. Original e Cópia do comprovante de Graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;
 - 7.1.6. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior - IES emitente.
 - 7.1.7. Fica a critério do PPGCAN a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 7.2. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.
 - 7.2.1. As exigências de documentação também se aplicam ao candidato cuja matrícula for excepcionalmente permitida pela Coordenação do PPGCAN em até 6 (seis) meses a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção (conforme item 1.8.1. deste Edital).
- 7.3. A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela Coordenação do Programa terá a mesma exigência documental descrita no item 7.1. e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.
 - 7.3.1. O candidato da lista de espera convocado terá também o direito a matrícula em até 6 (seis) meses a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção, desde que faça o pedido formal e tenha sua justificativa aceita pela Coordenação do PPGCAN.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGCAN e do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências.
 - 8.1.1. O candidato que se matricular fora do prazo regular determinado neste Edital, mediante justificativa aceita pela Coordenação, não perderá o direito a competir pelo recebimento de bolsa, exceto se isto puder causar o recolhimento da bolsa pela agência de fomento devido ao vencimento do prazo de aplicação. Neste caso, para que a bolsa não seja perdida, poderá ser atribuída a outro candidato, de acordo com a ordem de classificação.
 - 8.1.2. Critérios da Comissão de Bolsas do PPGCAN: A ordem de Classificação Final do candidato e se o candidato não apresenta vínculo empregatício.
- 8.2. O candidato aprovado neste Exame de Seleção terá 18 (dezoito) meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua Estrangeira. Poderão ser dispensados desta etapa os candidatos que apresentarem comprovação de proficiência em inglês, tal como: Certificado do Test of English as Foreign Language – TOEFL (mínimo de 213 pontos para o Computer-based-Test – CBT ou 550 pontos para o Paper-based-Test ou 80 pontos para o Internet-based-Test - IBT), ou do TOEIC (mínimo 605 pontos), ou ainda, do International English Language Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos), entre outros, a serem avaliados e homologados pela Coordenação do PPGCAN.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



- 8.3. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 8.4. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.
- 8.5. De todas as reuniões da Banca Examinadora, serão lavradas Atas, em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros.
- 8.6. A documentação dos candidatos não selecionados que não solicitarem devolução será descartada 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final.
- 8.7. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

(Nota: O original deste edital assinado pelo Pró-Reitor encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)



ANEXO I

BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Área de Concentração: Produção Animal

Linha de pesquisa: Biotecnologia Aplicada à Zootecnia

Bibliografia básica sugerida:

- KINGHORN, B.; WERF, I.V.; RYAN, M. **Melhoramento animal: Uso de novas tecnologias**. Piracicaba: FEALQ, 2006, 367p.
- GONÇALVES, P.B.D.; FIGUEIREDO, J.R.; FREITAS, V.J.F. **Biotécnicas aplicadas à reprodução animal**. 2ª ed., São Paulo: Roca, 2008. 395p.
- HIRSH, D.C.; ZEE, Y.C. **Microbiologia Veterinária**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.
- LEHNINGER, A.; NELSON, L.D.L.; COX, M.M. **Princípios de bioquímica**. 4ª Ed, Sarvier, 2006.
- SILVA, N.; JUNQUEIRA, V.C.A.; SILVEIRA, N.F.A.; TANIWAKI, M.H.; SANTOS, R.F.S.; GOMES, R.A.R. **Manual de métodos de análise microbiológica de alimentos**. 3ª ed. São Paulo: Varela, 2007. 536p.
- SILVA-FILHO, G.N.; OLIVEIRA, V.L. **Microbiologia - Manual de aulas práticas**. 2ª ed., Florianópolis: Ed. da UFSC, 2007. 157p.
- TRABULSI, L.R., ALTERTHUM, F. **Microbiologia**, 5ª ed. São Paulo: Livraria Atheneu Editora, 2005. 780p.

Linha de pesquisa: Nutrição e Produção de Monogástricos e Ruminantes

Bibliografia básica sugerida:

- BANZATTO, D.A; KRONKA, S.N. **Experimentação agrícola**. 4ª Ed. Jaboticabal: Funep, 2006.
- BERCHIELLI, T.T.; PIRES, A.V.; OLIVEIRA, S.G. **Nutrição de ruminantes**. Jaboticabal: Funep, 2006. 583p.
- BERTECHINI, A.G. **Nutrição de monogástricos**. Lavras: Editora UFLA, 2006. 301p.
- COUTO, H.P. **Fabricação de rações e suplementos para animais: Gerenciamento e tecnologias**. Viçosa: CPT, 2008. 263p.
- CRUZ, F.G.G. **Formulação e fabricação de rações**. 1ª ed. Manaus: Gráfisa, 2008. 75p.
- FERREIRA, R.A. **Suinocultura: Manual prático de criação**. Viçosa: Aprenda Fácil Editora, 2012. 433p.
- FRACALOSSO, D.M; CYRINO, J.E.P. **NUTRIAQUA: Nutrição e alimentação de espécies de interesse para a Aquicultura brasileira**. 2ª ed. Florianópolis: Ministério da Pesca e Aquicultura, 2013.
- GURTLER, H. et al. **Kolb: Fisiologia veterinária**. 4ª Edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1987. 613p.
- MENDES, A.A.; NAAS, I.A.; MACARI, M. **Produção de frangos de corte**. Campinas: FACTA, 2004. 356p.
- PARDI, M.C. et al. **Ciência, higiene e tecnologia da carne**. vol.: II, 2. Ed. Tecnologia da carne e de subprodutos/Processamentos Tecnologia, EDUFF/UFG, 2007. 520p.
- PEREIRA, J.C.C. **Fundamentos de bioclimatologia aplicados à produção animal**. Belo Horizonte: Ed. FEPMVZ, 2005. 195p.
- PIRES, W. **Manual de pastagem: Formação, manejo e recuperação**. Viçosa: Aprenda Fácil, 2006. 302p.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



- ROSTAGNO, H.S.; ALBINO, L.F.T.; DONZELE, J.L. et al. **Tabelas brasileiras para aves e suínos. Composição de alimentos e exigências nutricionais.** 3ª ed. Viçosa: Editora UFV, 2011. 252p.
- SILVA, D.J.; QUEIROZ, A.C. **Análise de alimentos: Métodos químicos e biológicos.** 3ª ed. Viçosa: Ed. da UFV, 2006. 235p.
- VAN SOEST, P.J. **Nutritional ecology of the ruminant.** Ithaca: Cornell University, 1994. 488p.
- VILELA, H. **Pastagem: Seleção de plantas forrageiras, implantação e adubação.** Viçosa: Aprenda Fácil Ed., 2005. 283p.



ANEXO II

CRITÉRIOS PARA PROVA DE TÍTULOS – ANÁLISE DO CURRÍCULUM LATTES

A análise do Currículo Lattes do candidato compreenderá os seguintes aspectos:

- I – Titulação Acadêmica na área do curso;
- II – Produção Intelectual na área do curso;
- III – Atividade Acadêmica na área do curso

Serão consideradas escalas de 0 (zero) à 10,0 (dez virgula zero) para cada tabela dos itens 1, 2 e 3 abaixo discriminados. A nota da avaliação do Currículo Lattes será obtida pela média aritmética simples dos pontos obtidos pelo candidato nos itens 1, 2 e 3 e para a nota final atribuir-se-á o valor de 0 (zero) à 10,0 (dez virgula zero). Na apreciação dos certificados de Especialização e Aperfeiçoamento, somente serão computados aqueles que preencherem os requisitos da legislação específica.

Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas abaixo e realizadas nos últimos 05 (cinco) anos (conforme o item 3.4.3 deste Edital). Comprovantes fora deste período serão desconsiderados.

Item	TIPO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QTDE.	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Titulação Acadêmica			
1.1	Aperfeiçoamento	5		
1.2	Especialização	5		
	SUBTOTAL 1			
2	Produção Intelectual			
2.1	Artigo científico em periódico indexado na área de Zootecnia/Recursos Pesqueiros Qualis A1 e A2	7		
2.2	Artigo científico em periódico indexado na área de Zootecnia/Recursos Pesqueiros Qualis B1 e B2	5		
2.3	Artigo científico em periódico indexado na área de Zootecnia/Recursos Pesqueiros Qualis B3, B4 e B5	3		
2.4	Resumo simples	1		
2.5	Resumo expandido	2		
2.6	Trabalho completo publicado em anais	2		
2.7	Livro com ISBN	5		
2.8	Capítulo de livro (com ISBN)	3		
2.9	Apresentação de trabalho	1		
2.10	Artigo em jornal ou revista de divulgação técnico-científica	2		
	SUBTOTAL 2			
3	Atividade Acadêmica			
3.1	Projeto de iniciação científica ou tecnológica	3		
3.2	Projeto de educação tutorial – PET	2		
3.3	Projeto de extensão	1		
3.4	Monitoria – por disciplina	1		
3.5	Estágio extracurricular em território nacional (a cada 120 horas)	1		
3.6	Estágio extracurricular no exterior (a cada 120 horas)	2		
3.7	Organização de eventos	1		
3.8	Participação em cursos de curta duração (carga	1		



horária mínima de 8 horas)			
SUBTOTAL 3			
TOTAL GERAL = SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2 + SUBTOTAL 3			

ANEXO III

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E COTAS DISPONÍVEIS

Área de Concentração: Produção Animal

A Área de Concentração Produção Animal terá como objetivos formar profissionais com ampla e sólida formação técnica, com embasamento científico, associada à visão de agropecuária sustentável e realizada em função das condições socioeconômicas do país. O profissional estará capacitado para o desenvolvimento tecnológico relativo à produção dos principais produtos de origem animal e vegetal, com ênfase no planejamento, organização, condução e gerenciamento dos sistemas de produção das várias espécies de animais domésticos.

Linhas de Pesquisa:

- **Biotecnologia Aplicada à Zootecnia**

Estudos relacionados à diversidade genética e relações filogenéticas entre raças e/ou variedades de organismos de interesse zootécnico com o emprego de marcadores moleculares; realizar a caracterização genética de raças de animais e/ou plantas de interesse zootécnico através de polimorfismos de DNA e proteínas; estudar as interações entre micro-organismos e plantas forrageiras e/ou animais de interesse zootécnico.

- **Nutrição e Produção de Monogástricos e Ruminantes**

Estudos relacionados, principalmente, com a nutrição e exigências nutricionais de peixes, aves, suínos, bovinos, bubalinos, ovinos e caprinos bem como as particularidades dos processos digestivos e metabolismo dessas espécies. Objetiva-se também desenvolver processos de produção destas espécies baseados na utilização das ferramentas de alimentação, manejo e reprodução. Será estudada a eficácia de novas técnicas de manejo produtivo, bem como estudar a economia da produção.

A lista dos docentes, linhas de pesquisa e cotas disponíveis para orientação estão especificados abaixo:

Ordem	Docente	Linha de Pesquisa que orienta*	Cota
1	Carlos Victor Lamarão Pereira	I	2
2	Cheila de Lima Boijink	I e II	1
3	Felipe Faccini dos Santos	I	1
4	Jackson Pantoja Lima	II	2
5	José de Ribamar da Silva Nunes	I	2
6	Ligia Uribe Gonçalves	II	1
7	Marcos Vinicius de Castro Ferraz Junior	II	2
8	Pedro de Queiroz Costa Neto	I	2
9	Ronaldo Francisco de Lima	II	2

* I - Biotecnologia Aplicada à Zootecnia; II - Nutrição e Produção de Monogástricos e Ruminantes.



ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

Programa de Pós-Graduação
em Ciência Animal - PPGCAN

Seleção 2019/1
Formulário de Inscrição

NÍVEL: MESTRADO



UFAM

foto 3 x4

Do preenchimento completo e correto dependerá a adequada tramitação de sua solicitação.

1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

CPF	Nome completo, sem abreviações				
Data de nascimento	Sexo	Nacionalidade	Endereço eletrônico		
/ /	() masc. () fem.				
Endereço residencial					
CEP	Cidade	UF	DDD	Fone fixo	Celular
-					
Endereço para correspondência: indique se () Residencial ou () Institucional					

2 - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Declaro, para fins de concorrer às vagas destinadas as COTAS RACIAIS na Seleção ao curso de Mestrado do PPGCAN, que sou () negro (a), () pardo (a) ou () indígena, na forma prevista na Resolução nº 010/2016-CONSEPE/UFAM.

3 - LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO

Instituição (universidade, centro, empresa etc.)			Sigla		
Órgão (instituto, faculdade etc.)			Unidade (deptº, laboratório etc.)		
Cargo/função	Vínculo empregatício	Situação	Regime de trabalho		
	() Sim () Não	() Ativa () Aposentado	() Tempo Parcial - TP () Tempo Integral - TI () Dedicção Exclusiva - DE		
Endereço institucional		Cidade	UF		
CEP	DDD	Telefone	Ramal	Fax	
-					

4 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE INSCRIÇÃO

<input type="checkbox"/> formulário de inscrição	<p>PREENCHIMENTO PELA BANCA EXAMINADORA</p> <p>Parecer da Banca Manaus, / /</p> <input type="checkbox"/> Inscrição deferida <input type="checkbox"/> Inscrição indeferida _____ Presidente da Comissão
<input type="checkbox"/> comprovante de pagamento	

5 - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

PRODUÇÃO ANIMAL

6 - SITUAÇÃO FINANCEIRA DO CANDIDATO

Irá necessitar de Bolsa de Estudo?	É bolsista de alguma instituição? () Sim () Não	Vigência
() Sim () Não	Qual ?	De / / a / /



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



7 - TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à Seleção e Ingresso, fixadas pelo Regimento Geral de Pós-Graduação da Universidade Federal do Amazonas e pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Amazonas.

Local

Data

Assinatura

__ / __ / ____

8 - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO CANDIDATO

Exponha de maneira sucinta as razões que o levaram a candidatar-se ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal e quais as suas perspectivas profissionais em termos acadêmicos e/ou técnicos, destacando a linha de pesquisa e área de interesse.



ANEXO V

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO NO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado à (endereço completo, constando o CEP), declaro para os devidos fins que não tenho condições de arcar com o valor relativo à taxa de inscrição do Exame de Seleção para o Curso de Mestrado em Ciência Animal, em conformidade com o Edital Nº 051/2018 – PROPESP/UFAM.

Declaro, outrossim, que sou integrante de família de baixa renda, com renda per capita menor que (informa o valor em reais).

Afirmo conhecer as implicações legais, civis e criminais, que uma falsa declaração originaria.

Assim, juntando os documentos exigidos neste Edital, requero a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para que eu possa participar do Exame de Seleção para o Curso de Mestrado em Ciência Animal.

Termos em que,

Pede deferimento.

(localidade), (dia) de (mês por extenso) de 2018.

_____ (assinatura)
(nome completo do requerente)



ANEXO VI

INSTRUÇÕES DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

O pagamento de taxa de inscrição deve ser feito por meio do preenchimento da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.

Os seguintes dados deverão ser inseridos (em negrito e sublinhados) na página que se abrir:

Unidade Gestora: **154039**

Gestão: **15256**

Nome da Unidade: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS** (preenchimento automático pelo sistema)

Código de Recolhimento: **28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

Clicar em Avançar

Na página que se abrir, os seguintes dados deverão ser inseridos (em negrito e sublinhados):

Número de Referência: **2016001**

Competência: **09/2018**

Vencimento: **28/09/2018 (data final de inscrição)**

CNPJ ou CPF do contribuinte: **Inserir seu número do CPF**

Nome do contribuinte/recolhedor: **Inserir seu nome, conforme consta em sua carteira de identidade**

Valor Principal: **R\$ 50,00 (Mestrado)**

(-) **Descontos/Abatimentos:** (deixar em branco)

(-) **Outras Deduções:** (deixar em branco)

(+) **Mora/Multa:** (deixar em branco)

(+) **Juros/Encargos:** (deixar em branco)

(+) **Outros Acréscimos:** (deixar em branco)

Valor total: **R\$ 50,00 (Mestrado)**

Selecione uma Operação de Geração: Escolhe Baixar PDF

Clicar em: Emitir GRU




Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



A seguinte GRU será gerada, então, para impressão, em arquivo pdf, em duas vias (ver a figura a seguir que mostra a GRU gerada para pagamento de taxa de inscrição para o Curso de Mestrado).

Gerado a partir de https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	2016001
	Competência	09/2016
	Vencimento	03/10/2016
Nome do Contribuinte / Recolhedor Fulano de Tal (seu nome estará lançado aqui)	CNPJ ou CPF do Contribuinte	XXX.XXX.XXX-XX <i>(Seu CPF estará lançado aqui)</i>
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	UG / Gestão	154039 / 15256
Instruções As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	50,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [EE]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	50,00
(Este código é gerado pelo sistema e identificará seu pagamento.)		

XXXXXXXXXX-X XXXXXXXXXXXXX-X XXXXXXXXXXXXX-X XXXXXXXXXXXXX-X
 (Aqui estará lançado o código numérico correspondente ao de barras, criado pelo sistema, que identificará seu pagamento.)



Esta GRU deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil até a data de vencimento e o comprovante de pagamento digitalizado e salvo no formato pdf deverá ser anexado junto com os documentos necessários para inscrição.



ANEXO VII

CALENDÁRIO DE EVENTOS DO EXAME DE SELEÇÃO DO MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL – PPGCAN

ETAPAS	DATA	LOCAL
Período de Inscrições (enviadas a Coordenação do Programa através do e-mail: ppgcan.ufam@gmail.com) e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp	De 20/09/2018 a 28/09/2018	E-mail da Coordenação do Programa até às 23:59 horas.
Divulgação da homologação das inscrições (candidatos homologados)	02/10/2018	Secretaria do PPGCAN e no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação-PROPESP/UFAM e no endereço eletrônico do PPGCAN (www.ppgcan.ufam.edu.br) até às 18 horas.
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das inscrições	03 e 04/10/2018	Secretaria do PPGCAN no horário de 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas.
Resultado final da homologação das inscrições (candidatos homologados, consideradas as Interposições de Recursos)	05/10/2018	Secretaria do PPGCAN* e no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação-PROPESP/UFAM e no endereço eletrônico do PPGCAN (www.ppgcan.ufam.edu.br) até às 18 horas.
I Etapa: Prova de Conhecimentos Gerais – das 14 às 17 horas (Horário de Manaus)	09/10/2018	Auditório da Pós-Graduação do ICB/FCA no térreo do prédio da Pós-Graduação ICB/FCA, no Setor Sul, Av. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 6200, Bairro: Coroado I, Manaus, Amazonas, CEP 69077-000.
Divulgação do resultado preliminar da I Etapa	15/10/2018	Secretaria do PPGCAN* e no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação-PROPESP/UFAM e no endereço eletrônico do PPGCAN (www.ppgcan.ufam.edu.br) até às 18 horas.
Interposição de Recursos por Escrito sobre a I Etapa	16/10 e 17/10/2018	Secretaria do PPGCAN* no horário de 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas.
Lista dos aprovados na I Etapa, consideradas as Interposições de Recursos.	18/10/2018	Secretaria do PPGCAN* e no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação-PROPESP/UFAM e no endereço eletrônico do PPGCAN (www.ppgcan.ufam.edu.br) até às 18 horas.
Entrega do Currículo Lattes e dos comprovantes para a Prova de Títulos pelos candidatos aprovados na I Etapa	22/10 e 23/10/2018	Secretaria do PPGCAN* - Secretaria Geral dos Programas de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Agrárias até às 18 horas.
II Etapa: Prova de Títulos – Análise de Currículo Lattes	25/10 e 26/10/2018	Sala de Aula do PPGCAN no bloco FCA/ICB Pós-Graduação no 2º andar, no Setor Sul, Av. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 6200, Bairro: Coroado I, Manaus, Amazonas, CEP 69077-000.
Divulgação do resultado preliminar da II Etapa	29/10/2018	Secretaria do PPGCAN* e no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação-PROPESP/UFAM e no endereço eletrônico do PPGCAN (www.ppgcan.ufam.edu.br) até às 18 horas.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Interposição de Recursos por Escrito sobre a II Etapa	30/10 e 31/10/2018	Secretaria do PPGCAN* no horário de 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas.
Lista dos aprovados na II Etapa, consideradas as Interposições de Recursos.	01/11/2018	Secretaria do PPGCAN* e no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação-PROPESP/UFAM e no endereço eletrônico do PPGCAN (www.ppgcan.ufam.edu.br) até às 18 horas.
III Etapa: Prova de Proficiência em Língua Estrangeira – das 14 às 17 horas (Horário de Manaus)	05/11/2018	Auditório da Pós-Graduação do ICB/FCA no térreo do prédio da Pós-Graduação ICB/FCA, no Setor Sul, Av. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 6200, Bairro: Coroado I, Manaus, Amazonas, CEP 69077-000.
Divulgação do resultado preliminar da III Etapa	07/11/2018	Secretaria do PPGCAN* e no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação-PROPESP/UFAM e no endereço eletrônico do PPGCAN (www.ppgcan.ufam.edu.br) até às 18 horas.
Interposição de Recursos por Escrito sobre a III Etapa	08/11 e 09/11/2018	Secretaria do PPGCAN* no horário de 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas.
Lista dos aprovados na III Etapa, consideradas as Interposições de Recursos.	12/11/2018	Secretaria do PPGCAN* e no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação-PROPESP/UFAM e no endereço eletrônico do PPGCAN (www.ppgcan.ufam.edu.br) até às 18 horas.
Resultado preliminar do Exame de Seleção, considerando as 3(três) etapas.	12/11/2018	Secretaria do PPGCAN* e no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação-PROPESP/UFAM e no endereço eletrônico do PPGCAN (www.ppgcan.ufam.edu.br) até às 18 horas.
Interposição de Recursos por Escrito sobre o Resultado Final	13 e 14/11/2018	Secretaria do PPGCAN* no horário de 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas.
Resultado Final do Exame de Seleção (Consideradas as Interposições de Recursos)	21/11/2018	Secretaria do PPGCAN* e no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação-PROPESP/UFAM e no endereço eletrônico do PPGCAN (www.ppgcan.ufam.edu.br) até às 18 horas.
Período regular de matricula dos aprovados	Calendário da PROPESP	Secretaria do PPGCAN* no horário de 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas.
Início das Aulas	Calendário da PROPESP	Salas de aula do PPGCAN

*Secretaria do PPGCAN, Secretaria Geral dos Programas de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Agrárias, bloco FCA/ICB Pós-Graduação, 2º andar, Setor Sul do Campus Universitário da UFAM Senador Arthur Virgílio Filho, Av. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 6200, Bairro: Coroado I, Manaus, Amazonas, CEP 69077-000, Manaus/AM.